



## **LEI Nº 1.371/2020**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Finanças, na seguinte dotação:

004 – Secretaria Municipal de Finanças, 004002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal, 1545100213.125 – Pavimentação e drenagem de diversas ruas – 4.4.90.51 – Obras e Instalações, na fonte 199000000000 – Outras destinações vinculadas de recursos, no valor de até R\$686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior, usa-se a fonte de recursos de Convênios, conforme parecer consulta TC-ES Nº28/2004, no valor de até R\$686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, 19 de maio de 2020.

  
**JOÃO PAULO SCHETINO MINETI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)